



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 077, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Define Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Santiago, no dia 08 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Municipal nº 007, de 09 de junho de 1999;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão do feriado nacional no dia 07 de setembro, alusivo à Independência do Brasil, fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Santiago, no dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 05 de setembro de 2023.

**João Alberto Ferreira de Lima**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.  
Em 05/09/2023.